

## Ação penal contra diplomata é remetida para primeira instância

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, determinou a remessa para a primeira instância da Ação Penal 570, em que é réu o diplomata e ex-deputado federal José Carlos Fonseca Jr. Segundo a decisão, o STF deixou de ter competência para processar a ação, pois o réu não ocupa mais a condição de chefe da missão diplomática brasileira em Mianmar.

“Impõe-se reconhecer que cessou efetivamente a competência originária desta Suprema Corte para apreciar a causa penal em referência, tendo em vista a remoção ‘para secretaria de Estado, por meio de portaria publicada no *Diário Oficial da União* de 10 de outubro de 2013’, do antigo chefe de missão diplomática permanente do Brasil no Exterior José Carlos da Fonseca Júnior”, afirmou o ministro. Ele citou expressamente parecer do Procurador-Geral da República apresentado nos autos, segundo o qual o acusado perdeu a prerrogativa de foro prevista no artigo 102, inciso I, alínea ‘c’, da Constituição Federal e ressaltou ainda jurisprudência do STF no sentido de que a competência penal originária da Corte deixa de subsistir quando há perda superveniente, por parte do réu, de determinada titularidade funcional ou eletiva.

Na AP 570, o diplomata é acusado dos crimes de uso de documento falso e falsidade ideológica, relacionados à utilização de notas fiscais falsas para a prestação de contas da campanha eleitoral. O réu cumpriu mandato de deputado federal entre 1999 e 2003, pelo PFL-ES (atual DEM). Com a decisão, os autos serão remetidos à 8ª Vara Criminal da comarca de Vitória. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STF.*

### Date Created

26/10/2013